



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES
INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS DA AMAZÔNIA
COORDENAÇÃO DE CAPACITAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRICULTURA NO TRÓPICO ÚMIDO

EDITAL INPA/COCAP Nº 23/2024

EXAME DE SELEÇÃO AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRICULTURA NO TRÓPICO ÚMIDO, NÍVEL DOUTORADO

A Coordenação de Capacitação - COCAP do Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia – Inpa, em conformidade com o disposto nos Artigos 26 e 27 do Regulamento Geral da Pós-Graduação do Inpa, torna pública a abertura de processo de seleção para o **Doutorado** em Agricultura no Trópico Úmido, para ingresso no **primeiro semestre de 2025**.

1. DO OBJETO (DAS VAGAS)

O processo Seletivo de que trata este Edital será realizado com a finalidade de selecionar e classificar candidatos brasileiros ou estrangeiros para ingresso no Curso de Doutorado do PPG Agricultura no Trópico Úmido do INPA, com projetos de pesquisa que se enquadrem nas diferentes linhas de pesquisa: (1) Agroecologia e (2) Uso, Manejo e Tecnologia de Recursos Tropicais.

São disponibilizadas cinco (05) vagas destinadas à concorrência pública para ingresso no Curso de Doutorado em Agricultura no Trópico Úmido, com início no primeiro semestre de 2025.

2. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1. Período, Procedimento

Período da inscrição: **18 de novembro de 2024 a 26 de janeiro de 2025**.

As inscrições ocorrerão online e os documentos requeridos deverão ser digitalizados e salvos em formato PDF, exceto aqueles indicados de outra forma. As inscrições deverão ser feitas através da página do PPG-ATU (<https://w2.solucaoatrio.net.br/somos/inpa-atu/index.php/pt/>), no menu superior da página principal, entrar em “Admissão”, clicar em “Seleção para Doutorado” e seguir as instruções.

A inscrição no Processo Seletivo considerará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e nos seus anexos, não podendo, o candidato, alegar seu desconhecimento.

2.2. Documentos para inscrição

- Carta do candidato, justificando o interesse em cursar o doutorado ATU na área específica;
- Cópia do Curriculum Lattes (acompanhado dos documentos comprobatórios, que serão indispensáveis para pontuação, com efeito classificatório);
- Cópia frente e verso do diploma de Mestrado ou do mais alto nível acadêmico obtido;



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES
INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS DA AMAZÔNIA
COORDENAÇÃO DE CAPACITAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRICULTURA NO TRÓPICO ÚMIDO

d) Cópia do histórico escolar de mestrado ou do mais alto nível acadêmico obtido;
e) Cópia do RG e do CPF do candidato, ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
f) Com título de Mestre, apresentar cópia de pelo menos, 1 (um artigo Qualis; Capes A1 a B3), na área de Ciências Agrárias I, quadriênio 2017-2020.

g) Excepcionalmente, serão aceitas inscrições de candidatos com título de mestre que ainda não possuam publicações qualificadas (Qualis Capes A1 a B3, na área de Ciências Agrárias I, quadriênio 2017-2020). Contudo, o processo de seleção e classificação ocorrerá da seguinte forma:

Primeira etapa: Serão avaliados e classificados prioritariamente os candidatos que possuem pelo menos 1 (um) artigo Qualis Capes A1 a B3, conforme especificado no item f, e que tenham obtido nota igual ou superior a 7,0 (sete) na avaliação do projeto de pesquisa e entrevista.

Segunda etapa: Caso as vagas não sejam totalmente preenchidas na primeira etapa, será realizada uma segunda rodada de seleção. Nesta, serão avaliados os candidatos sem as publicações exigidas, mas que tenham obtido nota igual ou superior a 7,0 (sete) na avaliação do projeto de pesquisa e entrevista.

h) Os candidatos sem título de mestre devem apresentar, pelo menos, três (3) artigos Qualis Capes A1 a B2, na área de Ciências Agrárias I, quadriênio 2017-2020, publicados ou aceitos para publicação, em periódico, nos últimos cinco anos, como autor principal;

i) Declaração de disponibilidade de tempo integral, disponível em:

<https://w2.solucaoatrio.net.br/somos/inpa-atu/index.php/pt/downloads/viewdownload/41-formularios/153-18-declaracao-disponibilidade-de-tempo-integral-atu>;

j) Declaração de aceite das normas do Edital e ciência da não garantia de bolsas, disponível em:

<https://w2.solucaoatrio.net.br/somos/inpa-atu/index.php/pt/downloads/viewdownload/41-formularios/154-19-declaracao-aceite-das-normas-do-edital-atu>;

k) Declaração de aceite de orientação, disponível em:

<https://w2.solucaoatrio.net.br/somos/inpa-atu/index.php/pt/downloads/viewdownload/41-formularios/202-21-declaracao-aceite-de-orientacao-doutorado-atu>

l) Duas cartas de recomendação de pesquisadores doutores, encaminhadas pelos próprios pesquisadores ao e-mail selecaoppगतu@gmail.com;

m) No caso de possuir vínculo empregatício, entregar declaração da Instituição de origem, atestando que o candidato será liberado para dedicar-se integralmente ao curso de doutorado, caso seja aprovado;

n) Projeto de tese aprovado pelo orientador proposto. O projeto deve ser compatível com as linhas de pesquisa do PPG-ATU e área de conhecimento do orientador. O projeto deve conter, no mínimo, os seguintes itens devidamente preenchidos:

- Título;
- Linha(s) de pesquisa;
- Provável(is) orientador(es);



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES
INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS DA AMAZÔNIA
COORDENAÇÃO DE CAPACITAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRICULTURA NO TRÓPICO ÚMIDO

- Introdução: identificação do problema a ser resolvido e sua contextualização;
- Objetivos (geral e específicos);
- Palavras-chave.
- Material e métodos.
- Resultados esperados
- Referências bibliográficas

O projeto deverá possuir, no máximo, 10 páginas, excluindo-se a capa e referências bibliográficas e ser elaborado com fonte 12 pt, estilo Arial, espaçamento 1,5 entre linhas, margem mínima de 2 cm, folha em formato A4 (21 cm x 29,7 cm);

o) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição (digitalizada), no valor de R\$ 60,00, realizado por meio de depósito identificado, na conta corrente do Banco Santander abaixo especificada:

Endereço da agência: Av. André Araújo, 2936, Bairro Petrópolis, CEP 69067-375 - Inpa.

Nome da Conta: Associação de Levantamento Florestal do Amazonas-Alfa

CNPJ: 14.232.672/0001-37

Banco: Banco Santander

Código do Banco: 033

Agência: 3230

Conta Corrente: 13002951-9

Chave Pix: **3c080892-55b1-4ac1-aa80-c0b8f4cd4446**

NÃO UTILIZAR O CNPJ COMO CHAVE PIX.

Observações:

a) A não apresentação de TODOS os documentos solicitados implicará no INDEFERIMENTO do pedido de inscrição;

b) Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos que, conforme o disposto no Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e forem integrantes de família de baixa renda, nos termos do Decreto no 6135, de 26 de junho de 2007, devendo a isenção ser solicitada mediante requerimento do candidato até o dia **26 de janeiro de 2025**, contendo indicação do Número de Identificação Social-NIS, atribuído pelo CadÚnico e declaração de que atende à condição estabelecida do referido decreto. O pedido de isenção deverá ser enviado, juntamente com os demais documentos exigidos na inscrição, exceto o comprovante de depósito bancário.

l) A relação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos será divulgada, no site da Pós-graduação do Inpa (https://www.gov.br/inpa/pt-br/Apps_inpa/inpa-editais-e-documentos-da-pos-graduacao) e (<https://w2.solucaoatrio.net.br/somos/inpa-atu/index.php/pt/>), a partir do **dia 28 de janeiro de 2025**;



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES
INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS DA AMAZÔNIA
COORDENAÇÃO DE CAPACITAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRICULTURA NO TRÓPICO ÚMIDO

- II) Em caso de indeferimento, o candidato que assim o desejar, poderá interpor recurso, até 48 horas depois da divulgação do resultado do pedido de isenção.
- III) O recurso deverá ser remetido à Comissão de Seleção, via e-mail selecaoppगतu@gmail.com
- IV) A relação dos recursos que tenham sido deferidos ou indeferidos será divulgada no site da Pós-graduação do Inpa (https://www.gov.br/inpa/pt-br/Apps_inpa/inpa-editais-e-documentos-da-pos-graduacao) a partir do **dia 03 de fevereiro de 2025**;
- V) Caso o requerimento de isenção de pagamento e o recurso seja indeferido, e o candidato deseje efetivar sua inscrição, deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição, **até o dia 07 de fevereiro de 2025**, seguindo as instruções deste edital, e anexar cópia digital do comprovante de pagamento juntamente com os demais documentos exigidos na inscrição.

3. DA SELEÇÃO E JULGAMENTO DOS CANDIDATOS

O exame de seleção será composto por quatro (4) etapas, sendo:

Etapa I – Prova de suficiência de Língua Inglesa (eliminatória): Será permitido o uso de dicionário impresso. Esta prova será constituída por texto(s) científico(s) em inglês, selecionado(s) pela Comissão de Seleção, para ser(em) traduzido(s) ao português e/ou interpretado(s) em português. Serão considerados aprovados aqueles candidatos que atingirem a nota igual ou superior a 5,0 (cinco). A prova de suficiência em língua inglesa será realizada **às 09:00 horas do dia 11 de fevereiro de 2025**, com duração de duas (2) horas. A prova ocorrerá no horário de Manaus/AM. A prova será aplicada na cidade de Manaus (AM), no Campus III do Inpa, Av. Constelação Cruzeiro do Sul, s/n; Conjunto Morada do Sol; bairro Aleixo, prédio 139, no Auditório do PPG-Agricultura no Trópico Úmido. Candidatos que comprovarem a realização e aprovação em prova de suficiência da língua inglesa para ingresso ou durante o Mestrado, nos últimos cinco anos, com nota igual ou superior a cinco serão dispensados desta fase.-

Etapa II - Análise do projeto (eliminatória): O projeto escrito será avaliado pela Comissão de Seleção, que será constituído por três (3) professores doutores do PPG-ATU, indicada pelo Conselho e homologada em Portaria. Caso seja necessário, a Comissão de seleção poderá solicitar membros *ad hoc* para auxiliar na avaliação. Cada avaliador atribuirá uma nota de 0 a 10 (zero a dez). A nota do projeto escrito será a média das notas dos avaliadores. Para ser considerado aprovado nesta etapa o candidato deverá obter nota média igual ou maior a 7,0 (≥ sete).

Etapa III – Defesa do projeto (eliminatória): Após aprovação na etapa II, o candidato fará uma breve apresentação do projeto de dez (10) a quinze (15) minutos. Haverá perda de 1 ponto por cada minuto faltante ou adicional ao intervalo citado. É permitido o uso de datashow na apresentação. O candidato deverá demonstrar, em sua proposta conhecimentos básicos e específicos do tema de pesquisa. A Comissão de Seleção avaliará a apresentação do projeto, que será constituída por três (3) professores doutores do PPG-ATU, indicado pelo Conselho e homologado em Portaria. Caso seja necessário, a Comissão de seleção poderá solicitar *ad hoc* para auxiliar na avaliação. Os



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES
INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS DA AMAZÔNIA
COORDENAÇÃO DE CAPACITAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRICULTURA NO TRÓPICO ÚMIDO

avaliadores poderão fazer questionamentos. Cada avaliador atribuirá uma nota de 0 a 10 (zero a dez). A nota da defesa do projeto será a média das notas dos avaliadores. Para ser considerada aprovada nesta etapa, o candidato deverá obter uma nota média igual ou maior a 7,0 (\geq sete). A data da defesa ocorrerá **entre os dias 12 e 14 fevereiro de 2025**.

Etapa IV - Análise Curricular (classificatória): A análise curricular tomará como base os documentos do Currículo Lattes encaminhados no momento da inscrição e avaliará a experiência profissional do candidato em pesquisa, por meio de pontuações das publicações científicas e experiências acadêmicas e profissionais, anexo 1.

4. DAS CHAMADAS E PRAZO PARA MATRÍCULA

4.1. O resultado será postado no site do PPG-ATU, por ordem de classificação, em <https://w2.solucaoatrio.net.br/somos/inpa-atu/index.php/pt/>

4.2. O candidato aprovado e classificado deverá confirmar sua intenção, para o email da secretaria do PPG-ATU: ppgatu@posgrad.inpa.gov.br, em cursar o Doutorado na vaga obtida, até 5 (cinco) dias após receber o comunicado de sua aprovação. Caso haja a falta de confirmação ou desistência, a vaga liberada poderá ser preenchida por outro candidato, conforme a ordem de classificação e disponibilidade de candidatos aprovados.

5. DA CONCESSÃO DE BOLSAS

O ingresso do candidato não lhe garante recebimento automático de bolsa de estudo. A concessão (CNPq, CAPES, FAPEAM ou outra fonte) será de acordo com a disponibilidade de cota do Programa PPG-ATU, sujeita ao cumprimento dos pré-requisitos fixados por essas agências para a concessão e aos critérios estabelecidos pela Comissão de Bolsas do Programa, pelo período máximo de 48 meses a contar do início do curso.

6. DO RECURSO

O prazo para interposição de recursos será de 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação dos resultados. O processo do recurso deverá ser enviado para o endereço eletrônico selecaoppgatu@gmail.com e endereçado à Comissão de Seleção.

7. CONTATO

e-mail: selecaoppgatu@gmail.com

Manaus (AM), 18 de novembro de 2024.

EDINALDO NELSON DOS SANTOS SILVA
Coordenador de Capacitação do INPA
PO 291/2024 MCTI/INPA



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES
INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS DA AMAZÔNIA
COORDENAÇÃO DE CAPACITAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRICULTURA NO TRÓPICO ÚMIDO

Anexo 1

Na análise curricular será avaliada a experiência profissional, conforme a seguinte pontuação:

Item computável do currículo do candidato ¹	Pontuação
Produção Bibliográfica	
Artigo científico publicado ou aceito para publicação	3
Livro publicado	3
Capítulo de livro publicado	1,5
Resumo completo em evento científico	1,5
Resumo simples em evento científico	0,5
Formação acadêmica	
Curso de Especialização na área (Mínimo 300 h)	2
Bolsa de iniciação científica (por ano, mínimo 240 h)	2
Cursos na área (mínimo de 60 h)	0,5
Monitoria em disciplinas da área	1
Estágios supervisionados em atividades de pesquisa (mínimo 80 h)	1
Experiência profissional	
Vínculo empregatício na área (mínimo de seis meses)	1
Experiência didática (por ano de ensino)	1,5
Bolsa em projeto de pesquisa (mínimo de um ano)	1

¹Para todos os itens, é necessário fornecer comprovação. No caso de cursos e estágios, certificados que não indiquem a carga horária serão desconsiderados. A pontuação de cada item será obtida pela multiplicação da quantidade (número de atividades/publicações) pelo seu respectivo valor de pontuação. A pontuação final será determinada pela soma das pontuações de todos os itens.